



Universidade do Minho
Gabinete do Reitor

Despacho RT/C-37/2026

Funcionamento do Curso de
Formação Especializada
Microcredenciada em
Governar o Município
2025/2026

Sob proposta dos órgãos legal e estatutariamente competentes da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, ao abrigo do disposto nos 4.º e 205.º do Regulamento Académico da Universidade do Minho, publicado em *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 172, de 8 de setembro de 2025, pelo Despacho n.º 10594/2025, determino que o Curso de Formação Especializada Microcredenciada em Governar o Município, formação não conferente de grau, a que se reporta o Despacho RT/C-12/2026, ocorra, em 2025/2026, nas seguintes condições:

1. O *numerus clausus* por cada edição do curso é de 35;
2. O número mínimo de inscrições por edição para que o curso possa funcionar é 15;
3. O período letivo decorrerá entre maio e julho de 2026;
4. O curso funciona em regime não presencial;
5. As candidaturas têm lugar entre 13 e 23 de abril de 2026;
6. A divulgação dos resultados das candidaturas decorre até ao dia 24 de abril de 2026;
7. As inscrições decorrem entre os dias 25 e 29 de abril de 2026;
8. Podem candidatar-se ao Curso de Formação Especializada Microcredenciada em Governar o Município:
 - Presidentes de Câmara Municipal eleitos pela primeira vez, que assumem a responsabilidade de liderar os destinos do município e que procuram consolidar, desde o início do mandato, uma base sólida de competências para o exercício do cargo.

Adicionalmente, o curso poderá acolher, mediante análise, outros eleitos locais com funções executivas, nomeadamente:

- Vice-presidentes e vereadores com pelouros de governação, que pretendam aprofundar o seu conhecimento sobre áreas-chave da gestão autárquica;
 - Presidentes de Junta de Freguesia com experiência de governação local e interesse em transitar para funções executivas municipais no futuro;
 - Quadros de gabinetes de apoio à presidência, com funções de assessoria política e técnica.
9. Para a candidatura, os candidatos deverão ser titulares do grau de licenciatura, preferencialmente nas áreas das ciências sociais, jurídicas, económicas ou da administração pública, exercer ou ter exercido funções executivas em órgãos autárquicos (Presidente, Vice-presidente ou Vereador com pelouro), com destaque para os eleitos que iniciam o seu primeiro mandato. Em casos devidamente justificados, poderão ser admitidos candidatos não licenciados, desde que apresentem um currículo profissional relevante e comprovada experiência em funções de liderança ou gestão autárquica. A admissão nestas situações está sujeita a avaliação curricular por parte da coordenação do curso.

10. A seriação dos candidatos será feita pela ordem de entrada das candidaturas e com base na análise dos documentos apresentados;
11. A taxa de frequência do curso tem o valor de 950€ (novecentos e cinquenta euros), podendo ser paga em três prestações:
 - a. A primeira prestação, no valor de 350€ (trezentos e cinquenta euros), deve ser liquidada até ao dia 4 de maio e as restantes prestações, no valor de 300€ (trezentos euros), até ao dia 10 de cada mês, até julho de 2026;
 - b. À primeira prestação será acrescentado o valor da taxa de inscrição, 26€ (vinte e seis euros), que serão transferidos para a dimensão da Unidade de Serviços de Gestão Académica.
12. A eventual anulação da inscrição após o dia 1 de maio de 2026 não dispensa o pagamento da taxa de frequência;
13. O regime e restantes normas a aplicar ao funcionamento do curso são os que constam do Regulamento Académico da Universidade do Minho (Despacho RT/125/2025) e de outros normativos que estejam em vigor.

O Reitor da Universidade do Minho,